



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ORDEM DE SERVIÇO Nº04 /SG/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e objetivando a redução de despesas em face de **URGENTE** necessidade de contenção dos gastos públicos municipais **DETERMINA** que durante a atual administração gastos e pagamentos, mesmo com licitação, só podem ser feitos mediante ordem do Prefeito.

CUMpra-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de fevereiro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito.